



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3220/2010

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **CLEBER ROCHA MACHADO**, a Ponte Municipal localizada em Perocão, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção e instalação da placa, correrão por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 30 de novembro de 2010.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 181/2010
Autoria do PL nº. 181/2010: Vereador José Raimundo Dantas
Processo Administrativo nº. 22.645/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM.	02 DEZ. 2010
PROTOCOLO	
Nº	2387/10